



LEI Nº 5.103, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

“Revoga a Lei Municipal nº 4.626, de 7 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a autorização para doação de área de terreno de propriedade do Município, Josué Caetano dos Santos.”

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada em todos os seus termos a Lei Municipal nº 4.626, de 7 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a autorização para doação de área de terreno de propriedade do Município, para JOSUÉ CAETANO DOS SANTOS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 26 de março de 2025.

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Avenida Coronel Jonas Alves de Mello, 1.947 - Fone: (0xx18) 3704-8500
CEP: 15.370-042 – CNPJ: 44.446.904/0001-10
pereirabarreto.sp.gov.br